



Estrutura de Gerenciamento de Risco e Liquidez



SUMÁRIO

1. Objetivo	3
2. Definição de risco e liquidez	3
3. Estrutura de gerenciamento de risco operacional e de liquidez	4
3.1. Estrutura de Gerenciamento de risco	4
3.2. Risco operacional	4
3.3. Risco de Liquidez	5
4. Responsabilidade da área de risco	6
5. Fluxo do gerenciamento de risco	6
6. Governança	7
7. Plano de contingência	7
7.1. Risco de Liquidez	8
7.2. Risco Operacional	8

1. Objetivo

O gerenciamento de risco operacional e de liquidez consiste no conjunto de atividades que tenham por objetivo gerenciar e controlar uma organização em relação a potenciais ameaças inerentes à atividade empresarial a partir de planejamento e uso dos recursos humanos e materiais. O gerenciamento é um processo contínuo, conduzido e aplicado pelos e aos profissionais da instituição.

A presente política tem por objetivo expor as metodologias de controle e procedimentos adotados pela **KREDIT BANK** a fim de minimizar os riscos operacionais e de liquidez (caráter preventivo) ou, então, tratá-los com rapidez aos eventos, incertezas e mudanças de cenário

Ressalta-se que não será abordado risco de crédito em decorrência de não haver concessão de crédito pela instituição, o que anula a necessidade de verificação de hábitos de pagamento dos usuários e consequente risco de inadimplência. Além das políticas internas de ética e conduta, o presente gerenciamento de risco tem por base legal as Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 4557 de fevereiro de 2017 e alteração nº 4745 de agosto de 2019, bem como Circular do Banco Central do Brasil nº 3681 de novembro de 2013 e Resolução 4.595 de agosto de 2017.

A Política de Gerenciamento de Risco se aplica a todos os setores e toda estrutura operacional da instituição de pagamentos, dada a sujeição ou propensão ao risco.

2. Definição de risco e liquidez

Constitui o risco de liquidez a possibilidade de a **KREDIT BANK** não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; não ser capaz de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário.

No tocante à estrutura de gerenciamento do risco de liquidez são realizados procedimentos que visam identificar, avaliar, monitorar, controlar e reportar o grau de exposição ao risco, possibilitando à **KREDIT BANK** maior provisão de meios para enfrentamento de eventuais estresses de liquidez.

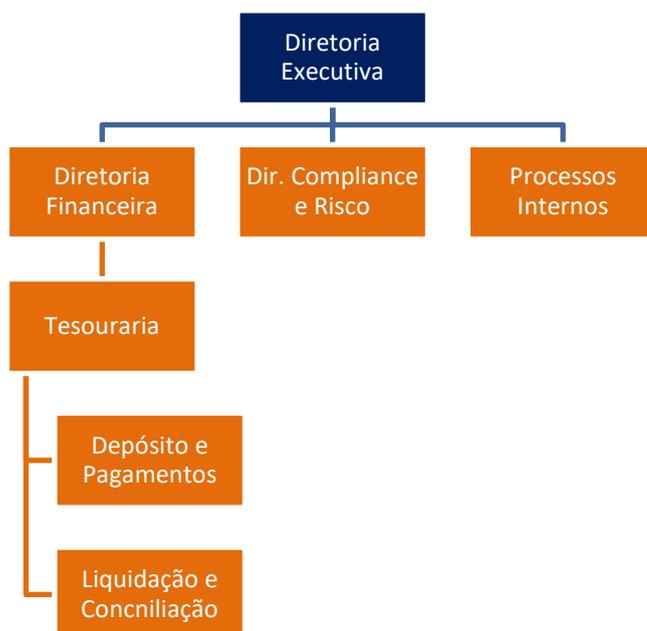
Para tanto, é realizada uma política mínima de caixa, adequada e atualizada anualmente, com análise do Comitê Executivo, além de aprovação da Diretoria, com auxílio da Tesouraria, Controladoria e Compliance, que tem por finalidade o atendimento de métricas internas e regulatórias que visam promover a prevenção do risco assumido pela **KREDIT BANK**.

3. Estrutura de gerenciamento de risco operacional e de liquidez

O gerenciamento do risco da KREDIT BANK tem por escopo o acompanhamento e monitoramento de ações ou omissões que resultem no controle do risco que estiver exposta, de acordo com sua natureza, o volume e complexidade dos negócios.

A estrutura do gerenciamento do risco permite a identificação, mensuração, monitoramento, controle e mitigação contínua de riscos operacionais e de liquidez. Além disso, tem por responsabilidade as previsões de políticas e estratégias, aprovadas pela diretoria, com a devida conformidade entre as diretrizes e objetivos da **KREDIT BANK** com relação ao mercado. A fim de garantir maior segurança e independência no controle dos riscos, a estrutura do gerenciamento será absolutamente segregada da auditoria interna.

3.1. Estrutura de Gerenciamento de risco



3.2. Risco operacional

O risco operacional consiste na possibilidade de perda resultante dos eventos relativos a:

- falhas na proteção e na segurança de dados sensíveis relacionados às credenciais dos usuários finais na efetivação das transações de pagamentos;
- eventos que impedem a identificação e autenticação do usuário final;
- eventos que possam gerar falhas na autorização das transações de pagamento;
- fraudes operacionais internas e externas;

- demandas relativas à resultantes da segurança deficiente e/ou ineficiente do local de trabalho;
- práticas inadequadas relativas aos usuários finais;
- produtos ou serviços de pagamentos oferecidos pela instituição;
- danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- ocorrências que acarretem a interrupção das atividades da Instituição de Pagamento ou a descontinuidade dos serviços de pagamento prestados;
- falhas em sistemas, processos internos ou infraestrutura de tecnologia da instituição;
- falhas na execução, cumprimento dos prazos e gerenciamento das atividades, fluxos e regras envolvidas em todo arranjo de pagamento.

As medidas propostas através de relatórios, políticas e manuais deverão ser revistos anualmente ou sempre que for necessário para a melhor consecução da atividade, de acordo com o apetite de risco, resultante de testes que avaliam a efetividade das medidas e eventuais correções de falhas. A fim de assegurar ainda as transações, desde a origem até o processamento final, relacionada à segurança, legitimidade, legalidade e rastreamento, são gerados relatórios e acompanhamentos das transações, bem como impostas medidas de segurança da informação e voltadas à Proteção à Política de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

Por fim, no tocante ao contato e acompanhamento do usuário final, são disponibilizadas as políticas de suporte, tratamento, acompanhamento e prevenção no site da **KREDIT BANK**, os quais possibilitam a melhor análise deste acerca de entrada, permanência, direitos e obrigações do usuário perante a Instituição de Pagamento, e o devido acompanhamento pelo suporte com a devida integração entre as áreas relacionadas e eventuais problemas enfrentados.

3.3. Risco de Liquidez

A instituição define como risco de liquidez a possibilidade de a **KREDIT BANK** não ser capaz de:

- honrar eficientemente as suas obrigações de pagamentos contratuais;
- adimplir com eventuais custos esperados e inesperados, correntes e futuras sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas;
- converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário.

Neste sentido são realizados procedimentos que visam identificar, prever, avaliar, monitorar, controlar e reportar o grau de exposição a determinado risco para possibilitar o avanço e continuidade eficiente em meio ao estresse de liquidez.

Após o diagnóstico e mensuração dos riscos, o monitoramento e gerenciamento destes tem como base os testes de estresse e monitoramento de fluxo diário e relatório mensal de caixa e ativos da Instituição.

A fim de controlar e prevenir riscos, é realizada uma política mínima de caixa com conciliação diária, adequada e atualizada mensalmente, com análise e aprovação da Diretoria Executiva.

Para o atendimento de métricas internas e regulatórias que visam promover a mitigação do risco assumido pela **KREDIT BANK**, além do controle de recursos próprios, são realizados controles diários, semanais e mensais de recursos de clientes através de fluxo de movimentação da conta de pagamento, com descrição em relatórios e registros que proporcionem maior grau de *accountability*.

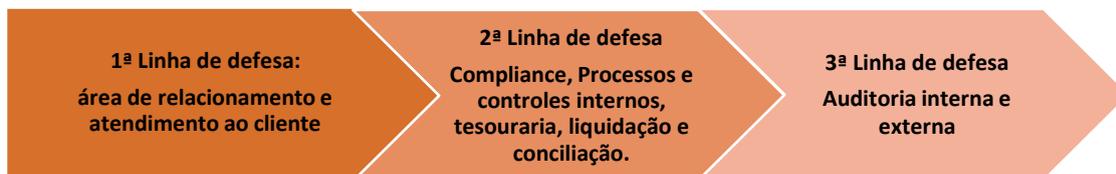
4. Responsabilidade da área de risco

Na estrutura do gerenciamento de risco, em todas suas modalidades, haverá presença de diretoria comitês e auditorias específicas que deverão ser formados por pelo menos dois membros das unidades de negócio e com definição acerca da participação de Diretores Executivos e Presidente.

Caberá à área de risco o gerenciamento e monitoramento da exposição aos riscos de acordo com os relatórios, com adoção de estratégias e medidas que corroborem uma cultura organizacional mais eficaz. Ao Comitê de Auditoria, competirá a integridade das informações financeiras da organização, além da independência e qualidade de auditorias (internas e externas).

5. Fluxo do gerenciamento de risco

A **KREDIT BANK** adota como estrutura de gerenciamento de risco, o modelo de três linhas de defesa, como demonstrado abaixo:



- **1ª linha de defesa:** É composta pelas áreas de relacionamento e atendimento ao cliente que englobam grandes contas, varejo e unidades de negócio gerenciado. Tendo por objetivo identificar, medir, apurar e reportar possíveis riscos assumidos pela **KREDIT BANK** aos setores responsáveis.
- **2ª Linha de defesa:** Áreas responsáveis por toda a identificação e mapeamento do seu risco, e avaliação do grau de impacto dentro da instituição, atuando na identificação, apuração e conciliação de valores e análise de perfis (KYC e KYP) tendo total autonomia e poder hierárquico na atuação imediata para a extinção do risco.
- **3ª Linha de defesa:** É composta por uma auditoria interna, que tem por objetivo reunir as áreas responsáveis e efetuar um planejamento nas possíveis áreas afetadas definindo métricas e processos a fim de identificar e mitigar o risco. Auditoria externa, realizada por empresa terceira, devidamente contratada, e tem por objetivo monitorar e rastrear todos os ativos físicos e virtuais, de todas as possíveis áreas envolvidas no risco.

6. Governança

Caberá à Diretoria Executiva e Comitês, o estabelecimento das diretrizes, funções e responsabilidades acerca do gerenciamento contínuo de riscos de **KREDIT BANK**, assim como aprovação e revisão das Políticas de Conformidade, Privacidade, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, Segurança da Informação, Cibernética e demais políticas capazes de orientar e mensurar possíveis riscos e prevenções que resguardem a organização.

Todos os colaboradores têm responsabilidade de realizar as comunicações acerca de eventuais riscos novos ou imprevistos anteriormente, bem como realizar o devido registro de ocorrências que possam impactar a atividade ou reputação da **KREDIT BANK**.

7. Plano de contingência

O plano de contingência, relacionado aos riscos ora tratados, é descrito como conjunto de medidas, que deverão ser acionadas em momentos de crise de liquidez e operacional para que possam garantir que a **KREDIT BANK** mantenha todos seus compromissos financeiros e operacionais mitigando qualquer risco que venha impactar em sua atividade.

7.1. Risco de Liquidez

No risco de liquidez, todo o fluxo e definição mínimo do valor de caixa é realizado pela Diretoria financeira, através de comitês mensais e pontos de controles semanais, e sempre que necessário será documentado por meio de ATA, devidamente validada pela Diretoria Executiva o acionamento do plano e contará com as seguintes opções:

- Capital dos sócios, através de aporte; e
- Fundo de retenção de resultado líquido (capital próprio).
- Financiamento adquirido em Bancos (Públicos e/ ou Privados) em forma de linha de crédito.

7.2. Risco Operacional

No risco operacional, haverá a distinção dos níveis dos riscos visando a redução, aceitação, transferência e mitigação do risco através de comitês trimestrais, ou quando necessário em caso de novas detecções, com relatórios e testes de efetividade.

Para definição de times e melhor distribuição das atividades, visando contornar, mitigar, solucionar o problema, a **KREDIT BANK** estabelecerá as seguintes frentes de atuação:

- Contingências de infraestrutura, tecnológica ou de infraestrutura tecnológica, compreendidas como situações de catástrofes naturais, ou não, tais como inundações, incêndios, desabamentos etc., que impeçam o acesso e/ou utilização das instalações da instituição, como também danos físicos relevantes a instalações e/ou equipamentos, sejam intencionais ou não, e ainda falhas no fornecimento de energia elétrica e/ou serviços de internet ou telefonia.
- Contingências de pessoal, compreendidas e/ou relacionadas à competência, conduta, ética, desempenho das atribuições, assiduidade na execução das tarefas, cenários de greve, doença, licenças etc.